



SINTTEL-DF
Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



Ano XLII - Nº 073 – Brasília, 11 de junho de 2025 – www.sinttel.org.br

PROPOSTA APROVADA



O Sinttel-DF informa que os trabalhadores da TEL TELECOM aprovaram na Assembleia Geral, realizada nesta quarta-feira (11/6), a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2027 apresentada pela empresa. O Sinttel-DF irá encaminhar correspondência à TEL informando a decisão da categoria.

Uma grande conquista dos trabalhadores é que o ACT tem validade de 2 anos, sendo que as cláusulas econômicas

serão negociadas em 2026. Na Assembleia Geral realizada no Auditório do Sinttel-DF, foi um momento de confraternização, inclusive, os empregados da TEL participaram de um lanche organizado pelo sindicato. Além da aprovação do acordo, a categoria teve a oportunidade de tirar dúvidas trabalhistas e conhecer os benefícios que o sindicato oferece aos associados, entre eles, convênios com a MasterClin e Clube Acqua Cerrado. Foram sorteadas diárias para a utilização dos apartamentos do Sinttel-DF em Caldas Novas (GO).

O Sinttel-DF agradece a participação dos trabalhadores da TEL TELECOM na Assembleia Geral e conclama a todos para continuarem na nossa luta por melhores condições de trabalho na empresa. Quando estamos unidos, as nossas chances de avançarmos nas conquistas são maiores. Vamos fiscalizar o cumprimento do acordo aprovado.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

FILIE-SE, fortaleça a nossa luta!

<https://sinttel.org.br/filiacao/cadastro.php>

Direitos não são favores, são conquistas coletivas!

Campanha Salarial 2025/2027 dos Trabalhadores da TEL TELECOM



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

PROPOSTA FINAL DA TEL TELECOM ACT 2025/2027

I) Vigência do acordo: O acordo terá **vigência de 2 (dois) anos** para as cláusulas sociais – de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2027 e de 1 (um) ano para as cláusulas econômicas – de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

II) Reajuste Salarial - Os salários dos trabalhadores serão reajustados a partir de 01/08/2025 em **5,20%** (cinco vírgula vinte por cento);

III) Pagamento de um abono indenizatório no valor correspondente a **R\$ 300,00** (trezentos reais) para trabalhadores não associados e de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para os associados ao Sindicato, junto à folha de pagamento do mês de junho de 2025, sem proporcionalidade, para todos os colaboradores ativos e que foram admitidos até 31/03/2025;

IV) Piso Salarial – A partir de 01/08/2025 o piso salarial da categoria passa a ser de **R\$ 2.477,92** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais noventa e dois centavos) para técnicos com CREA e de **R\$ 1.617,85** (um mil seiscentos e dezessete reais oitenta e cinco centavos) para as demais funções;

V) Cartão Alimentação - Novo valor de **R\$ 357,68** (trezentos e cinquenta e sete reais, sessenta e oito centavos), representando um reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), a partir de 01/07/2025.

VI) Cartão Refeição - Novo valor de **R\$ 46,03** (quarenta e seis reais e três centavos) por dia, representando um reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) e manutenção do desconto no valor facial de 2% (dois por cento), a partir de 01/07/2025.

VII) Viagem a Serviço – Novo valor de **R\$ 170,29** (cento e setenta reais e vinte e nove centavos) a partir de 01/07/2025 para reembolso de almoço, jantar e pernoite.

VIII) Reembolso Creche / Babá - Novo valor limite de **R\$ 465,72** (quatrocentos e sessenta e cinco reais setenta e dois centavos) por filho(a), a partir de 01/07/2025.

IX) Auxílio Dependente Portador de Necessidades Especiais – Novo valor limite de **R\$ 617,52** (seiscentos e dezessete reais, cinquenta e dois centavos), a partir de 01/07/2025;

X) PPR 2025 – Apresentação da proposta em até 30 dias após a aprovação do ACT 2025/2027;

XI) Manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024;



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVENIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja